CONTRATO

452

CONTRATO Nº 01.1911/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, inscrita no CNPJ nº 17.000.599/0001-66, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Marco Aurélio Bona, Portador do CPF nº 217.344.103-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardim Santa Monica, 00100, Apartamento 0504, Bloco 3, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22.793-095, Rio de Janeiro - RJ, neste ato Representado por Silvio Machado Martins de Souza, Portadora do CPF ° 083.944.677-25, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 056/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIXEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 36.327.075/0001-29
ENDEREÇO: Av. Jardim Santa Monica, 00100, Apartamento 0504, Bloco 3, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22.793-095, Rio de Janeiro – RJ.
REPRESENTANTE: Silvio Machado Martins de Souza, CPF ° 083.944.677-25
E-MAIL: comercial@fortclean.rio.br silvio@rjclean.com.br **TEL.:** (21) 2434-7764 (21) 97017-6677

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lixeira poste com capacidade de 50 litros com suporte em chapa galvanizada de 1.2, fechadura com abertura manual, apagador de cigarro em aço inox, suporte para fixação da lixeira em aço carbono com pintura epóxi com proteção a	UND	30	R$ 189,00	R$ 5.670,00

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Dados: 2021.11.19 15:02:18 -03'00'

	corrosão. Acompanha adesivo referente a coleta seletiva. Resistente a impactos, aos raios UV e as repetidas lavagens, de fácil higienização. Dispensa a utilização de saco de lixo. Medidas mínimas: 35cm x 42cm x 1,20m Cores: azul, vermelho, verde, amarelo, cinza, marrom e preto. Garantia mínima de 06 (seis) meses.				453
02	Conjunto com 2 lixeiras com capacidade de 50 litros com suporte em chapa galvanizada de 1.2. Tampa com abertura frontal que evita entrada de água no coletor, possui chave, superfícies interna polidas e com os cantos arredondados, para maior facilidade na limpeza. Resistente a impactos, aos raios UV e as repetidas lavagens, de fácil higienização e de fácil manuseio para descarga do material coletado. Ao abrir a tampa permitir a remoção do cesto com facilidade. Acompanha adesivo referente a coleta seletiva. Medidas mínimas 75cm x 45cm x 1.25 m. Cores: azul, vermelho, verde, amarelo, cinza, marrom e preto. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UND	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
03	Conjunto com 4 lixeiras com capacidade de 50 litros com suporte em chapa galvanizada de 1.2. Tampa com abertura frontal que evita entrada de água no coletor, possui chave, superfícies interna polidas e com os cantos arredondados, para maior facilidade na limpeza. Resistente a impactos, aos raios UV e as repetidas lavagens, de fácil higienização e de fácil manuseio para descarga do material coletado. Ao abrir a tampa permitir a remoção do cesto com facilidade. Acompanha adesivo referente a coleta seletiva. Medidas mínimas 1,55m x 45cm x 1.25 m. Cores: azul, vermelho, verde, amarelo, cinza, marrom e preto. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UND	10	R$ 640,00	R$ 6.400,00
04	Carro Coletor, capacidade mínima de 120 litros. Material de polietileno de alta densidade e resistência, rodas de borracha maciça com eixo reforçado, possui trava para cadeado. Medidas mínimas: 55cm x 48cm x 90cm Cores: azul, verde, amarelo, preto e branco. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UND	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais).

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725

Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Dados: 2021.11.19 15:02:28 -03'00'

454

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/11/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2119 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725

Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Dados: 2021.11.19 15:02:36 -03'00'

455

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725

Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Dados: 2021.11.19 15:02:45 -03'00'

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 19 de Novembro de 2021.

Marco Aurélio Bona
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais
CONTRATANTE

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Dados: 2021.11.19 15:02:55 -03'00'

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ nº 36.327.075/0001-29
CONTRATADA

458

Id:0B61FAC04D97ABBA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1911/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.703.534/0001-45. **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.703.534/0001-45, neste ato representado pela Sra. Mariana Amaral Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:04719F6679E5ABB7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1911/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de lixeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/0001-29. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 05/10/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Marco Aurélio Bona, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Silvio Machado Martins de Souza, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:04719F6679E5AE77

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu secretário abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 73.852.873/0002-87, empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02, empresa TECBOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77 e empresa VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.140.831/0001-06. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 19 de Novembro de 2021.

Jose Francisco Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Id:167C268339E7AE73

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2021 – SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. O Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDORES** do presente certame a empresa C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 73.852.873/0002-87, com sede na Rua Rui Barbosa, 582 S, Bairro Centro, CEP 64.001-090, Teresina – PI, empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02, com sede na Rua Elizeu Martins, 1198 A, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina – PI, empresa TECBOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77, com sede na Rua Vereador Jose do Nascimento, 33, Letra A, Bairro Centro, CEP 36.328-000, Santa Cruz de Minas- MG e empresa VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.140.831/0001-06, com sede na Rua Coelho de Rodrigues, 1038, Sala 02, Bairro Centro, CEP 64.001-090, Teresina - PI, **ADJUDICA** os licitantes vencedores do objeto do presente certame, com o custo estimado de R$ 1.175.083,50 (um milhão cento e setenta e cinco mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:0CC54038AB21ACFD

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
CNPJ: 41.279.670/0001-76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 36/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE/PI E SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas de governo do Poder Executivo Municipal de Sigefredo Pacheco-PI, relativas ao exercício financeiro de 2018, acompanhando o Parecer Prévio nº 36/2021-SSC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco-PI, em 22 de novembro de 2021.

Raimundo Oliveira da Silva
Vereador RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Sigefredo Pacheco-PI